

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL – CI

TR 7049/2021

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7049 /2021	
Nome	Plano de sensibilização - Novo Ensino Médio
Código e título do projeto	Fortalecimento das Capacidades e dos Mecanismos de Gestão da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo OEI-BRA 019/001
Local de Trabalho	<i>São Paulo (SP)</i>
Período do contrato:	12 meses
Número de vagas:	1
Objetivo da Contratação	
Consultoria técnica especializada para subsidiar o desenvolvimento de uma proposta de plano de sensibilização, considerando as novas atribuições dos profissionais da Rede, para atender a Política do Novo Ensino Médio.	
Enquadramento no PRODOC	
Objetivo 1. Planejamento e gestão das Políticas de Educação Básica no Estado de São Paulo mais eficientes e eficazes. Resultado 1.1. Estrutura de planejamento e gestão da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo revisada e suas atribuições ajustadas. Atividades 1.1.4. Identificar necessidades de formação dos profissionais da estrutura de planejamento e gestão da Secretaria. Atividades 1.1.5. Desenvolver metodologias para subsidiar a formação dos profissionais da estrutura de planejamento e gestão de gestão da Secretaria.	

1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estado de São Paulo foi o primeiro do Brasil a aprovar um novo currículo do Ensino Médio alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio, aprovado pela Lei nº 13.415/2017, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 9.394/1996, estabelecendo uma nova organização curricular para essa etapa de ensino que contempla uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a oferta de diferentes itinerários formativos, com aprofundamento em áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional. O objetivo é criar uma escola que dialogue com a realidade atual e se adapte às necessidades dos estudantes para enfrentarem os desafios da sociedade e do mercado de trabalho. Através de uma oferta de um novo currículo, que oferece novas opções de cursos e itinerários formativos onde os alunos poderão escolher as disciplinas com as quais mais se identificam, para aprofundar seus estudos, ou ainda, formação técnica e profissional para se especializarem.

Para implementação do Novo Ensino Médio no Estado de São Paulo, diversas ações são necessárias para informar e engajar aos profissionais e alunos da rede sobre as mudanças que ocorrerão no currículo desenvolvendo atividades que apresentem os itinerários formativos, aprofundamento curricular, além de preparar os profissionais da educação para atuarem de acordo com as mudanças por área de conhecimento. Em 2020, se iniciou o processo de ações para mobilização da rede estadual sobre o Novo Ensino Médio, como a consulta pública por meio de webconferências, a entrega ao Conselho Estadual de Educação (CEE) e a posterior homologação da etapa do currículo do Ensino Médio, formações por áreas do conhecimento por meio da Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) e seminários sobre os itinerários formativos.

Agora em 2021, novas ações e etapas serão necessárias para dar prosseguimento à implementação do Novo Ensino Médio, desta forma, faz-se necessária a contratação de consultoria técnica especializada para subsidiar o desenvolvimento de uma proposta de plano de sensibilização, considerando as novas atribuições dos profissionais da rede, para atender a nova política do Novo Ensino Médio, com o objetivo de informar e engajar os profissionais da rede estadual de educação na implementação do Novo Ensino

Médio. Cabe destacar que a Secretaria da Educação não dispõe, em seus quadros técnicos atuais, de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

2. UNIDADE DEMANDANTE

GS - Gabinete do Secretário

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

PERFIL 1 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM SENSIBILIZAÇÃO

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo levantamento e análise das novas atribuições dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, necessárias à implementação do Novo Ensino Médio.

Atividades:

- 1.1. Levantar informações, junto à SEDUC-SP, sobre sua estratégia de implementação do Novo Ensino Médio na Rede de ensino do Estado de São Paulo.
- 1.2. Levantar e analisar o arcabouço normativo relativo ao Novo Ensino Médio.
- 1.3. Realizar levantamento e análise das novas atribuições dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, envolvidos na estratégia de implementação do Novo Ensino Médio, a arquitetura, a estrutura do currículo, a implementação e o impacto dos itinerários, o arcabouço normativo, entre outros elementos.
- 1.4. Produzir e apresentar, para validação da SEDUC-SP, o relatório técnico das análises e informações levantadas sobre as novas atribuições dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, necessárias à implementação do Novo Ensino Médio.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta de plano de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, em relação às novas atribuições para implementação do Novo Ensino Médio.

Atividades:

2.1. Levantar informações, junto à SEDUC-SP, quanto aos objetivos e expectativas sobre o plano de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, em relação às suas novas atribuições para implementação do Novo Ensino Médio.

2.2. Elaborar e apresentar, para validação da SEDUC-SP, proposta preliminar do plano de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, em relação às suas novas atribuições para implementação do Novo Ensino Médio, considerando elementos como meios de comunicação a serem utilizados, atividades e materiais a serem desenvolvidos, público-alvo, cronograma, entre outros, sistematizando os ajustes necessários.

2.3. Dimensionar, a partir do desenho preliminar apresentado à SEDUC-SP, a estrutura básica necessária para o processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, em relação às novas atribuições para implementação do Novo Ensino Médio, considerando a organização em Diretorias de Ensino.

2.4. Apresentar, para validação da SEDUC-SP, proposta final do plano de sensibilização dos profissionais da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, em relação às suas novas atribuições para implementação do Novo Ensino Médio, realizando ajustes e correções, se couber.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo levantamento de elementos para subsidiar a formulação de novas formações voltadas aos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, a partir da estratégia de implementação do Novo Ensino Médio e das atribuições necessárias.

Atividades:

3.1. Levantar informações, junto à SEDUC-SP, sobre as ações de formação para os profissionais da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, voltadas à implementação do Novo Ensino Médio, que estejam em curso ou planejadas.

3.2. Realizar análise da estratégia da SEDUC-SP para a implementação do Novo Ensino Médio na Rede de ensino do Estado de São Paulo e das novas atribuições de seus profissionais identificadas anteriormente, visando levantar elementos para subsidiar novas formações aderentes, levando em consideração aspectos como a arquitetura, a estrutura do currículo, a implementação e o impacto dos itinerários, o arcabouço normativo, entre outros elementos.

3.3. Elaborar e apresentar, para validação da SEDUC-SP, proposta de elementos para subsidiar novas formações para os profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, a partir da estratégia de implementação do Novo Ensino Médio e das atribuições necessárias, realizando ajustes e correções, se couber.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo proposta de metodologia para o acompanhamento do processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, em relação às novas atribuições para implementação do Novo Ensino Médio, e a estratégia para sua aplicação.

Atividades:

4.1. Propor metodologia de acompanhamento do processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, em relação às suas novas atribuições para implementação do Novo Ensino Médio, contemplando elementos como métricas, indicadores, entre outros, para aferição do grau de sensibilização dos profissionais.

4.2. Apresentar, para validação da SEDUC-SP, a proposta de metodologia, para definição do cronograma das etapas de acompanhamento do processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, realizando ajustes e correções, se couber.

4.3. Dimensionar, a partir da metodologia validada pela SEDUC-SP, a estrutura básica necessária para o processo de sensibilização dos profissionais da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, em relação às suas novas atribuições para implementação do Novo Ensino Médio, considerando a organização da Rede de Ensino do Estado em Diretorias de Ensino.

4.4. Propor e apresentar, para validação da SEDUC-SP, estratégia para aplicação da metodologia de acompanhamento do processo de sensibilização dos profissionais da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, em relação às suas novas atribuições para implementação do Novo Ensino Médio, considerando o dimensionamento da estrutura básica necessária proposto, realizando ajustes e correções, se couber.

PRODUTO 5 - Documento técnico contendo análise crítica dos dados da primeira etapa da aplicação da metodologia de acompanhamento do processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, em relação às novas atribuições necessárias à implementação do Novo Ensino Médio.

Atividades:

5.1. Sistematizar os dados levantados na primeira etapa de aplicação da metodologia de acompanhamento do processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, em relação às novas atribuições necessárias à implementação do Novo Ensino Médio.

5.2. Analisar as informações geradas pela primeira etapa de aplicação da metodologia de acompanhamento do processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, em relação às novas atribuições necessárias à implementação do Novo Ensino Médio.

5.3. Apresentar relatório de análise crítica das informações coletadas pela primeira etapa de aplicação da metodologia, contendo recomendações de incrementos, melhorias ou ajustes no processo de sensibilização dos profissionais da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, em relação às novas atribuições necessárias à implementação do Novo Ensino Médio.

PRODUTO 6 - Documento técnico contendo análise crítica dos dados da segunda etapa da aplicação da metodologia de acompanhamento do processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, em relação às novas atribuições necessárias à implementação do Novo Ensino Médio.

Atividades:

6.1. Sistematizar os dados levantados na segunda etapa de aplicação da metodologia de acompanhamento do processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, em relação às novas atribuições necessárias à implementação do Novo Ensino Médio.

6.2. Analisar as informações geradas pela segunda etapa de aplicação da metodologia de acompanhamento do processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, em relação às novas atribuições necessárias à implementação do Novo Ensino Médio.

6.3. Apresentar relatório de análise das informações coletadas pela segunda etapa de aplicação da metodologia, contendo recomendações de incrementos, melhorias ou ajustes no processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, em relação às novas atribuições necessárias à implementação do Novo Ensino Médio.

PRODUTO 7 - Documento técnico contendo análise crítica dos dados da terceira etapa da aplicação da metodologia de acompanhamento do processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, em relação às novas atribuições necessárias à implementação do Novo Ensino Médio e recomendações de incrementos, melhorias ou ajustes no processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo.

Atividades:

7.1. Sistematizar os dados levantados na terceira etapa de aplicação da metodologia de acompanhamento do processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, em relação às novas atribuições necessárias à implementação do Novo Ensino Médio.

7.2. Analisar as informações geradas pela terceira etapa de aplicação da metodologia de acompanhamento do processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, em relação às novas atribuições necessárias à implementação do Novo Ensino Médio.

7.3. Apresentar relatório de análise das informações coletadas pela terceira etapa de aplicação da metodologia, contendo recomendações de incrementos, melhorias ou ajustes no processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, em relação às novas atribuições necessárias à implementação do Novo Ensino Médio.

7.4. Realizar análise crítica dos relatórios das três etapas de aplicação da metodologia de acompanhamento do processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, com ênfase na evolução das recomendações para incrementos, melhorias ou ajustes, registradas.

7.5. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, relatório técnico contendo identificação de elementos para potencializar o processo de sensibilização dos profissionais da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, considerando o aprendizado percebido nas três etapas de acompanhamento.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

4.1. PERFIL 1 – CONSULTOR ESPECIALISTA EM SENSIBILIZAÇÃO

O valor dos serviços da consultoria está definido com base na legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional, com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, de acordo com a entrega dos produtos:

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo levantamento e análise das novas atribuições dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, necessárias à implementação do Novo Ensino Médio.	45 dias após a assinatura do contrato
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta de plano de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, em relação às novas atribuições para implementação do Novo Ensino Médio.	90 dias após a assinatura do contrato
PRODUTO 3 - Documento técnico contendo levantamento de elementos para subsidiar a formulação de novas formações voltadas aos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, a partir da estratégia de implementação do Novo Ensino Médio e das atribuições necessárias.	120 dias após a assinatura do contrato
PRODUTO 4 - Documento técnico contendo proposta de metodologia para o acompanhamento do processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, em relação às novas atribuições para implementação do Novo Ensino Médio, e a estratégia para sua aplicação.	210 dias após a assinatura do contrato
PRODUTO 5 - Documento técnico contendo análise crítica dos dados da primeira etapa da aplicação da metodologia de acompanhamento do processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, em relação às novas atribuições necessárias à implementação do Novo Ensino Médio.	250 dias após a assinatura do contrato
PRODUTO 6 - Documento técnico contendo análise crítica dos dados da segunda etapa da aplicação da metodologia de acompanhamento do processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo, em relação às novas atribuições necessárias à implementação do Novo Ensino Médio.	290 dias após a assinatura do contrato
PRODUTO 7 - Documento técnico contendo análise crítica dos dados da terceira etapa da aplicação da metodologia de acompanhamento do processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do	360 dias após a assinatura do contrato

Estado de São Paulo, em relação às novas atribuições necessárias à implementação do Novo Ensino Médio e recomendações de incrementos, melhorias ou ajustes no processo de sensibilização dos profissionais da Rede de ensino do Estado de São Paulo.	
---	--

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada.

Os produtos devem ser entregues ao Gabinete do Secretário, em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Produt, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

O pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 30 dias após a assinatura do contrato.

6. INSUMOS

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências do consultor, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão encaminhar currículo no modelo padrão para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, indicando, no campo assunto, o código do Projeto, o número do Edital e o Perfil para o qual está se candidatando. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou após a data limite indicada neste edital.

O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: <https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/>.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção.

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

8.1. Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

8.1.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8.1.2. Experiência Profissional

É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos atuando em atividades relacionadas com comunicação ou gestão de pessoas.

8.2. Requisitos desejáveis

É desejável que possua experiência comprovada com assessoria de imprensa ou comunicação no setor público.

9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É <u>obrigatório</u> que possua, no mínimo, graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.	[100%] 30 pontos: Pós-graduação (stricto ou lato sensu) em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas. [70%] 21 pontos: Graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	30
2	Experiência do candidato	É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos atuando em atividades relacionadas com comunicação ou gestão de pessoas.	[100%] 30 pontos: Possui 7 anos ou mais atuando em atividades relacionadas com comunicação ou gestão de pessoas. [80%] 24 pontos: Possui de 5 a 6 anos atuando em atividades relacionadas com comunicação ou gestão de pessoas. [70%] 21 pontos: Possui 4 anos anos atuando em atividades relacionadas com comunicação ou gestão de pessoas.	30
		É desejável que possua experiência comprovada com assessoria de imprensa ou comunicação no setor público.	[100%] 10 pontos: Possui experiência comprovada com assessoria de imprensa ou comunicação no setor público. [0%] 0 pontos: Não possui experiência comprovada com assessoria de imprensa ou comunicação no setor público.	10
TOTAL DE PONTOS				70

9.2. Entrevista

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, três currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á um novo processo seletivo. Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de cinco vezes o número de vagas previsto neste termo de referência. Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de São Paulo/SP poderão ser entrevistados por telefone ou via videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios (por Perfil):

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	2,5
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 21,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 17,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	25
TOTAL DE PONTOS				30

10. CABERÁ À SEDUC-SP E À OEI

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

11. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

12. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

13. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/2004, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.

São Paulo, 18 de maio de 2021.